



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ 18.602.029/0001-09
Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84
PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI Nº 064 /2014

Enviar ao Plenário	
☒ Sim	☐ Não
24 / 14 / 14	
<i>[Assinatura]</i>	

Maira Bethânea Braz de Queiroz
Presidenta
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

*Declara de utilidade pública as Entidades
que abaixo menciona, e dá outras
providências.*

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública as entidades educativas,
sem fins lucrativos, com sede e foro neste município, sendo elas:

- Caixa Escolar Grasiella Ferreira de Melo;
- Caixa Escolar do Bairro Paraíso;
- Caixa Escolar São Geraldo;
- Caixa Escolar Antônio Atanásio de Barcelos;
- Caixa Escolar Leôncio Ferreira de Melo;
- Caixa Escolar Prof. Geralda Maria de Oliveira;
- Caixa Escolar E. E. Amadeu Gonçalves Boaventura;
- Caixa Escolar Dr. Júlio do Couto Gontijo;
- Caixa Escolar Pré-Escolar Municipal Prof. Gaspar Braz de
Araújo;
- Caixa Escolar Prof. Antônio Deus Vieira Neto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 21 de novembro de 2014.

[Assinatura]
MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
- PREFEITO MUNICIPAL -



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ 18.602.029/0001-09
Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84
PARXÍ (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 064 /2014, QUE
“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS ENTIDADES QUE ABAIXO
MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Carmo do Paranaíba, 21 de novembro de 2014

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública as seguintes entidades:

- Caixa Escolar Grasiella Ferreira de Melo;
- Caixa Escolar do Bairro Paraíso;
- Caixa Escolar São Geraldo;
- Caixa Escolar Antônio Afanásio de Barcelos;
- Caixa Escolar Leôncio Ferreira de Melo;
- Caixa Escolar Prof. Geralda Maria de Oliveira;
- Caixa Escolar E. E. Amadeu Gonçalves Boaventura;
- Caixa Escolar Dr. Júlio do Couto Gontijo;
- Caixa Escolar do Pré-Escolar Municipal Prof. Gaspar Braz de Araújo;
- Caixa Escolar Prof. Antônio Deus Vieira Neto.

As entidades mencionadas não têm fins lucrativos, tendo como finalidades:

- a) gerenciar os recursos financeiros destinados às ações do processo educativo, assegurando que todos eles sejam revertidos em benefício do aluno;
- b) promover, em caráter complementar e subsidiário, a melhoria qualitativa do ensino;



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

c) colaborar na execução de uma política de concepção da escola, essencialmente democrática, como agente de mudanças, que busca melhoria contínua em todas as dimensões;

d) contribuir para o funcionamento eficiente e criativo da escola, por meio de ações que garantam sua autonomia pedagógica, administrativa e financeira.

No aguardo de um pronunciamento favorável dessa Casa, reiteramos a todos os Vereadores os nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,



MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
PREFEITO MUNICIPAL -